

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PROVA PRÁTICA

EDITAL REITORIA/SRH Nº 12/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Convoca os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Revisor de Textos Braille, para a Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de *Revisor de Textos Braille*, no período de 30 a 31 de outubro de 2019, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019, publicado no **DOU** - em 30 de maio de 2019.

I-DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. Estão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de *Revisor de Textos Braille*, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominal abaixo:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1.	00056222	ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA
2.	00087483	TAYNÁ MARIA AMORIM MONTEIRO XAVIER
3.	00088046	ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA BARBALHO
4.	00071415	DENIZE ARAUJO LOURENÇO GALDINO
5.	00082630	LILIAN MAMEDES DOS SANTOS
6.	00080777	ERIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
7.	00071588	ÉDIPO ADRIANO SANTOS DE MEDEIROS
8.	00072786	LIGIANE ALVES DE SOUZA
9.	00069684	NAYANE MEDEIROS SANTOS
10.	00078466	VERÔNICA REGINA SOARES SEABRA
11.	00089725	MARIA EULÁLIA MELO MORAIS
12.	00086550	JAMISON ALVES TEIXEIRA
13.	00076167	JÁDER MANOEL MOURA DA SILVA
14.	00076966	NAYANA ISLENE MATOS TEIXEIRA
15.	00078345	LÍVIA LAENNY VIEIRA PEREIRA DE MEDEIROS
16.	00055370	LEGY PEDRO FREIRES

2. Período de realização da Prova Prática: 30 a 31 de outubro de 2019

II-DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Da Prova Prática para o cargo de *Revisor de Textos Braille*

1.1.1. Do julgamento da Prova Prática para o Cargo de Revisor de Textos Braille

- 1.1.1.1. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Revisor de Textos Braille, obedecendo aos seguintes critérios:
- 1.1.1.2. A duração da prova prática será de até 30 (trinta) minutos;
- 1.1.1.3. A prova prática versará sobre o programa que será disponibilizado no sítio da COMPROV a partir 31 de maio de 2019, e será:
 - a) Coletiva, para os candidatos videntes (pessoas que tem a visão);
 - b) Individual, filmada e gravada em DVD, para os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual que o impeça de registrar suas respostas com a escrita em tinta.
- 1.1.1.4. Os equipamentos, instalação e sua operacionalização serão de responsabilidade da COMPROV e UFCG;
- 1.1.1.5. A prova prática, composta de uma única etapa, será a revisão de um material em Braille, obedecendo às seguintes orientações:
 - a) Os candidatos dotados de visão deverão revisar o material acima referido, disponibilizado exclusivamente para essa atividade, e transcrevê-lo em tinta.
 - a.1) para essa atividade serão fornecidas folhas em branco, devidamente identificadas, pela COMPROV e UFCG.
 - b) Os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual que os impeça de registrar suas respostas em tinta deverá realizar essa etapa – da revisão do material em Braille, disponibilizado exclusivamente para essa atividade – em leitura oral, incluindo nessa leitura, todos os seus aspectos gráficos.
 - b.1) A etapa do item imediatamente anterior (item b) deverá ser registrada conforme disposto em item 11.0, subitem 11.8, constantes deste Edital.
- 1.1.2. A Pontuação da Prova Prática para o cargo de Revisor de Textos Braille valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:

CONHECIMENTO E DOMÍNIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Grafia Braille para a Língua Portuguesa	0,00 a 25,00	25,00
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU	0,00 a 25,00	25,00
Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille	0,00 a 15,00	15,00
Grafia Química Braille	0,00 a 15,00	15,00
Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão	0,00 a 10,00	10,00
Grafia Braille para Informática	0,00 a 10,00	10,00

- 1.5. Ao final da avaliação o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o cargo.
- 1.6. Será considerado APTO o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) em todas as

fases da Prova Prática.

1.7. A Prova Prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será realizada por uma comissão de 03 (três) professores, nomeados por portaria para este fim, pela Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

- 1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
- 2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
- 3. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
- 4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação da Prova Prática serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.

IV - DA EXCLUSÃO DOCONCURSO

- 1 Será excluído do concurso o candidato que:
 - 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019, publicado no DOU em 30 de maio de2019.
 - 1.2 Deixar de se submeter a Prova Prática.
 - 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.
 - 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 1.5 Utilizar, no decorrer da Prova Prática, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio www..comprov.ufcg.edu.br.
- 2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos na Prova Prática.
- 3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
- 4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 23 de outubro de 2019

VICEMÁRIO SIMÕES REITOR DA UFCG